

RESOLUÇÃO SEHAB nº 64 / 2017

Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Resolução Sehab 35/2017 (publicizada em 20/04/2017), em seus Anexos 1 e 2, que traz as listas hierarquizadas do Grupo Geral, devido ao lançamento equivocado das famílias abaixo listadas naquela Resolução, pois, anteriormente, as referidas famílias já haviam sido excluídas do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, conforme segue:

	Nome Titular	CPF Titular	Nome Coparticipante	CPF Coparticipante	MOTIVO DA EXCLUSÃO
1	ELAINE MEDEIROS MORENO	31628216816			Resolução 117/2016, de 27/10/2016, e ausência de interposição de recurso.
2	MARCO ANTONIO MARTINS	07717551802			Resolução 117/2016, de 27/10/2016, e ausência de interposição de recurso.
3	MARIA MARTA NUNES DA SILVA	08025138836			Resolução 11/2017, de 03/02/2017, não acolhimento de pedido, conforme processo administrativo 30381-4/2016
4	MEIRE IARA BERNARDES DA NOBREGA MORAES	32076077804	SAMUEL FRANCO DE MORAES	11582118809	Resolução 11/2017, de 03/02/2017, não acolhimento de pedido, conforme processo administrativo 32780-5/2016
5	MELINA VALENTIM DA SILVA	30874046831	MICHEL VERISSIMO	22202106855	Resolução 01/2016, de 08/01/2016, e ausência de interposição de recurso.
6	RUBIANE PRISCILA LIMA	34347681810			Resolução 117/2016, de 27/10/2016, e ausência de interposição de recurso.

§1º Os candidatos do artigo 1º estão excluídos do processo de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no **Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema** serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 24 de Julho de 2017.

Mauricio Augusto Coimbra Campanati
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária